PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I Nº 1.401/78 "

-SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS-

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de / Cr$ 7.820,00 (Sete Mil Oitocentos e Vinte Cruzeiros), nas seguintes' dotações orçamentárias:

0. PODER LEGISLATIVO
0.1. CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO
AÇÃO LEGISLATIVA

01.01010012.01 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....Cr$ 6.877,50

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
PREVIDÊNCIA
PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO

01.15824942.33 - Contribuição a Inativos, INPS e FGTS
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.7.9 - Diversas: FGTS.....Cr$ 942,50

Cr$ 7.820,00

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes da anulação da seguinte Dotação Orçamentária:

0. PODER LEGISLATIVO
0.1. CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO LEGISLATIVA
PROCESSO LEGISLATIVO

Continuação da Lei nº 1.401/78, de 04 de dezembro de 1978...

AÇÃO LEGISLATIVA

01.01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

01.02 - Remuneração de Vereadores-Parte Fixa e Variavel........................Cr$ 7.820,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 04 de dezembro de 1978.

Humberto de Oliveira Serra
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra,(ES), em 04 de dezembro de 1978.

Wellington Roberto de Azevedo Veiga
Chefe de Gabinete